



Publicado no Mural Oficial da  
Prefeitura Municipal de Novo  
Santo Antônio – MT

EM 18/Setembro/2019

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**LEI MUNICIPAL Nº 423/2019  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DO RONCADOR E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMA CONVÊNIO COM A REFERIDA ASSOCIAÇÃO.**

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a **UTILIDADE PÚBLICA** da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DO RONCADOR**, CNPJ Nº **01.365.659/0001-04** no âmbito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso - MT.

**Art. 2º** - Em decorrência do reconhecimento do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com referida associação, com vistas a auxiliar na consecução dos seus objetivos estatutários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O convênio poderá envolver a transferência de recursos públicos para a associação, dos quais a entidade deverá prestar contas periodicamente, nos termos da regulamentação, bem como a cessão gratuita e precária de bens público ou a cessão comodatória de bens da associação para o Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar o respectivo termo de convênio, contendo as especificidades do ato de acordo com o artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, 18 de Setembro de 2019.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal